INDICAÇÃO Nº. 695/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, QUE POSSA APLICAR A LEI Nº. 2075/2018, QUE REGULAMENTA O SIM – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, QUE TRATA DA REGULARIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E OUTROS DERIVADOS EM NOSSO MUNICIPIO.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a implantação do "Sistema de Inspeção Municipal – SIM" no município de Rio das Ostras a fim de, futuramente, buscar a sua adequação ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Decreto nº 5.741/2006. Tal medida se faz necessária a fim de regularizar toda a produção rural de origem animal e vegetal do nosso município, tendo em vista que a comercialização de produtos desta natureza exige a avaliação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM. Importante deixar claro que os produtos de origem animal e vegetal somente podem ser comercializados sem a inspeção do "SIM" desde que vendidos "in natura" e sem qualquer procedimento de transformação ou de embalagem. 2 Cabe ressaltar o enorme potencial da região rural do município (Cantagalo e Rocha Leão) que, por falta do "SIM" ficam impedidos de comercializar legalmente os seus produtos. Além disso, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca tem mostrado, em tão pouco tempo de governo, ampla eficiência e vontade de resolver não só esses problemas, como tantos outros em sua pasta. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.

Claudio Miranda de Paula
Vereador-autor